



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

PARECER Nº 0486 /2017.

MENSAGEM DE VETO Nº 0032/2015.

AUTOR: ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA.

I – DO RELATÓRIO

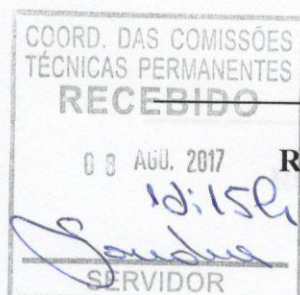
Trata-se de uma mensagem de veto do prefeito Roberto Cláudio que decidiu veta integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 0264/2013, que “Garante o atendimento prioritário, e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, nos estabelecimentos que indica e dá outras providências”, de autoria da vereadora Ruthmar Xavier.

II - DO VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, cabe arguir que, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 1.589, de 20 de novembro de 2008, compete a esta Comissão a análise dos aspectos de admissibilidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria.

No que tange à ilegalidade e à constitucionalidade da proposição em destaque, não vislumbramos qualquer incompatibilidade com os diplomas legais existentes.

É o nosso parecer, s.m.j.



Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300

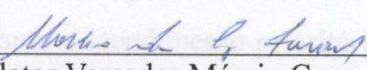


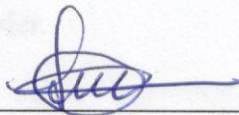
Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

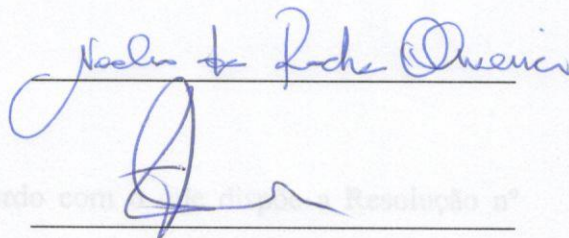
III – CONCLUSÃO

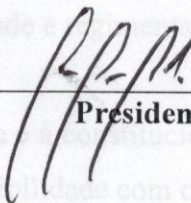
Pelo exposto, manifestamos nosso voto no sentido da legalidade do projeto de lei em análise, não existindo nenhum óbice jurídico a sua apreciação e aprovação, razão pela qual somos favoráveis a seu encaminhamento para deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE, 31 DE Agosto DE 2016.


Relator Vereador Márcio Cruz






Presidente

É o nosso parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300